



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL N° 883/2011

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - Amambay
em 06/07/2011

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo N° 349/2012
18 DEZ. 2012
Recebido (X) Expedido ()

“DISPOE SOBRE A INCORPORAÇÃO A ZONA RURAL DE ELDORADO, DO SÍTIO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO**, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como área RURAL, e incorporada A Zona Rural da Cidade de Eldorado – MS, o espaço territorial definido pela Matrícula 7.397 Ficha 1, Sítio São José, com área de 6.6463ha, situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado/MS.

Art. 2º - O espaço territorial acima circunscrito retorna a integrar a Zona Rural deste Município, ficando obrigado a recolher ITR, deixando de pagar o IPTU, conforme estabelecido na legislação federal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal